



PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500
01612598/0001-32 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$968.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		968.000,00
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
55	04.122.0004.2006.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral 100.000,00 F.R.: 0 001 00
63	04.122.0004.2006.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral 5.000,00 F.R.: 0 001 00
65	04.122.0004.2006.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 100.000,00 F.R.: 0 001 00
90	28.846.0044.2007.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	ENCARGOS COM PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral 25.000,00 F.R.: 0 001 00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
160	12.361.0049.2030.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação 50.000,00 F.R.: 0 001 00
170	12.361.0049.2030.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação 100.000,00 F.R.: 0 001 00
180	12.361.0049.2030.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação 50.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1

02 03 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO	
233	12.361.0055.2035.0000 3.3.90.39.00 118 200 001	MANUTENCAO DO PNAT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE PROGRAMAS 40.000,00 F.R.: 0 118 00
02 03 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
281	13.392.0020.2027.0000 3.3.90.31.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Recursos Ordinários Geral 10.000,00 F.R.: 0 001 00
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
323	10.302.0059.2044.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde 5.000,00 F.R.: 0 001 00
326	10.302.0059.2044.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde 10.000,00 F.R.: 0 001 00
02 04 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE	
350	10.301.0059.2047.0000 3.3.90.30.00 210 310 000	MANUTENCAO DO PAB MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde - Convênios 100.000,00 F.R.: 0 210 00
353	10.301.0059.2047.0000 3.3.90.39.00 210 310 000	MANUTENCAO DO PAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde - Convênios 50.000,00 F.R.: 0 210 00
382	10.301.0059.2054.0000 3.3.90.36.00 220 310 000	MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Convênios - Saúde Saúde - Convênios 3.000,00 F.R.: 0 220 00

02 05 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1

02 05 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
530	08.244.0085.2063.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASS. SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social 10.000,00 F.R.: 0 311 00
532	08.244.0085.2063.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASS. SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do FNAS Assistência Social 8.000,00 F.R.: 0 311 00
02 09 00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBANO	
609	15.452.0026.2029.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUT SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral 2.000,00 F.R.: 0 001 00
690	28.782.0040.1050.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTR. E AMPL. DE PONTES, BUEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral 300.000,00 F.R.: 0 001 00
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
23	04.122.0004.2003.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral -5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
147	12.361.0049.1028.0000 4.4.90.51.00 120 210 000	CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Educação Educação - Convênios -18.000,00 F.R. Grupo: 0 120 00
157	12.361.0049.1080.0000 4.4.90.51.00 119 200 000	CONST. AMPL. REF. DE QUADRAS ESP. EM ESCOLAS MUNIC OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação -50.000,00 F.R. Grupo: 0 119 00

DECRETO Nº 14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
162	12.361.0049.2030.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação -3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
181	12.361.0049.2030.0000 3.3.90.39.00 120 210 000	MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Convênios - Educação Educação - Convênios -5.000,00 F.R. Grupo: 0 120 00
02 03 03	FUNDEB	
243	12.361.0048.2040.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	MANUTENCAO DO ENSINO - ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros -92.000,00 F.R. Grupo: 0 110 00
252	12.361.0049.2041.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	MANUTENCAO DO ENSINO - MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério -275.000,00 F.R. Grupo: 0 110 00
253	12.361.0049.2041.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	MANUTENCAO DO ENSINO - MAGISTERIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério -50.000,00 F.R. Grupo: 0 110 00
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
329	10.302.0059.2044.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde -50.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
338	10.302.0059.2045.0000 3.3.90.30.00 220 310 000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Convênios - Saúde Saúde - Convênios -110.000,00 F.R. Grupo: 0 220 00
02 06 02	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E ABASTECIM	
583	18.544.0029.1010.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	PERFURACAO DE POCOS TUBULARES E CACIMBOES OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios -10.000,00 F.R. Grupo: 0 940 00
02 09 00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN	

(Continua na próxima página)



PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500
01612999/0001-32 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1

02	09	00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN		
891	26.782.0040.1050.0000		CONSTR. E AMPL. DE PONTES, BUEIROS	-300.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00	
	940		Outras vinculações de transferências		
	110 000		Convênios		

Anulação (-) -968.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 01 de dezembro de 2018

Edgar G. de A. Bona Miranda
EDGAR G. DE A. BONA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.590/0001-76
Rua José Martins nº 643 – Centro
CEP: 64253-000

DECRETO Nº 004/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO – ESTADO DO PIAUÍ.

O Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 800,00 (oitocentos reais), um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 10m (dez metros) de frente; 10,00m (dez metros) de fundos, por 10m (dez metros) de cada um dos lados, num total de 100m² (cem metros quadrados), situado, encravado na data Alagoas, Povoado Tucuns dos Pereira, nesta cidade, a 27,00 km do centro, Zona Rural do Município de Milton Brandão, de propriedade de **Alvacir Gomes Pereira e Otacílio Gomes Pereira**, contendo como benfeitoria um poço tubular e equipado com bomba submersa, caixa d'água e casa de força.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a regularização da implantação de poço tubular destinado à fornecimento de água para a comunidade local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) da era vulgar.

Expedito Rodrigues de Sousa

EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.590/0001-76
Rua José Martins nº 643 – Centro
CEP: 64253-000

DECRETO Nº 003/2019

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nos dias 04.03.2019 (segunda-feira) e dia 06.03.2019 (quarta-feira) no território municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, ESTADO DO PIAUÍ, **Expedito Rodrigues de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, etc;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO no dia 04.03.2019 (segunda-feira) e dia 06.03.2019 (quarta-feira) em todos os órgãos da Administração Pública Direta, Poder Executivo, sem prejuízo do funcionamento dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) da era vulgar.

Expedito Rodrigues de Sousa

EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2019

Contratante: Município de Miguel Leão/PI, CNPJ Nº 06554935/0001-04.

Contratado: JOSENILDO DE ARAÚJO CARVALHO – ME (VIAVERDE), CNPJ Nº 31.599.447/001-52

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PIAUÍ.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Valor: R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando ainda a necessidade de contratação de JOSENILDO DE ARAÚJO CARVALHO – ME (VIAVERDE), CNPJ Nº 31.599.447/001-52, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PIAUÍ. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26)

ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal